

RESOLUÇÃO AGE Nº 195, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre o acompanhamento de processos judiciais em comarcas do interior do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 81, de 11 de agosto de 2004, e nº 83, de 28 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os processos de interesse do Estado, que tramitam ou venham a tramitar nas Comarcas de Água Boa, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Diamantina, Itamarandiba, Minas Novas, Serro e Turmalina permanecerão provisoriamente sob o acompanhamento da Advocacia Regional do Estado em Contagem e do Escritório Seccional em Sete Lagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2007.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

Advogado-Geral do Estado

OBS: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais” de 01/09/2007.